



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 88/73, de 20 de Junho de 1.973

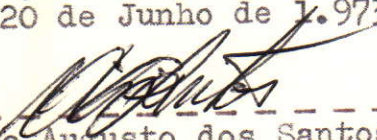
Antonio Augusto dos Santos, Prefeito Municipal de Navirai, Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar - "BOLETIM OFICIAL" para a publicação dos Atos do Município a ser regulamentado por Decreto Executivo, nos termos da legislação Federal e Estadual.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Navirai.
Em 20 de Junho de 1.973



Antonio Augusto dos Santos.
Prefeito Municipal